



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 243/2015

DATA: 06/11/2015

Altera o inciso IV do Art.9º do Decreto 238 de 23 de outubro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e especialmente o inciso IV do art. 62 e alínea "a" do inciso I do art. 84, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV do art.9º do Decreto 238 de 23 de outubro de 2015 o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.

IV - Ter exercido cargo de professor, com no mínimo 03 anos de efetivo exercício adquirido em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 06 de Novembro de 2015.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no *Editora Comu*
Nº *2266*
De *07/11/2015*
Resp. *Lucimara*

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

Adm/Lucimara

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br